



Lei nº 924/2024

Ementa: Modifica o artigo 5º da lei 882/2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 5º da lei nº 882/2023, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º- O Agente de Contratação deverá ser exercido por profissional que comprove conhecimento na área de licitações, através de certificados de curso lei nº 14.133/2021;

Parágrafo único – O agente de contratação deverá estar em constante capacitação.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Ibimirim (PE), 17 de maio de 2024.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA

prefeito

Jose Welliton de Melo Siqueira
Prefeito de Ibimirim - PE

PUBLICADO

Em: 20/05/2024